



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL 10/2023 – PROEN, DE 16 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES – CONVÊNIO
UNIVASF/UNEB/UPE/FACAPE/IF SERTÃO-PE

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, através da Diretoria de Programas Especiais de Graduação, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, mantenedora da Faculdade de Petrolina (AEVSF/FACAPE), que participarão, no **semestre 2023.1 da UNIVASF**, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, instituído a partir do Convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 2022.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Univasf.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2023.1 ou 2023.2, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da AEVSF/FACAPE.
- b) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no **segundo semestre letivo de 2023 (2023.1 da Univasf)**.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Univasf.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Estudantil Inter IES (Anexo Único – Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
- d) Comprovante de matrícula considerando o semestre letivo vigente no momento da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

- e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretende cursar na Univasf durante a mobilidade, que poderão ser acessados em <https://portais.univasf.edu.br/estudante/informacoes-ao-estudante/cursos/graduacao>.
- 3.2. Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES conforme descrito abaixo:
- a) UNEB: por e-mail em mobilidadegraduacao@uneb.br
 - b) UPE: por e-mail em graduacao.petrolina@upe.br
 - c) IF-Sertão PE: por e-mail em cp.sca@ifsertao-pe.edu.br ou cZR.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
 - d) AEVSF-FACAPE: Devem procurar presencialmente a Central de Atendimento ao Discente - CAD, no horário das 8h às 12h e das 15h às 19h.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter, por e-mail, à Diretoria de Programas Especiais de Graduação (DPEG/PROEN - UNIVASF) - dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 7), os seguintes documentos, no formato digital (PDF):
- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido, datado e assinado (Anexo Único – Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil).
 - b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
 - c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.
- 4.2. Caberá à UNIVASF acusar o recebimento do e-mail com as inscrições validadas pela IES de origem.
- 4.3. De posse das inscrições validadas, a DPEG solicitará a cada Colegiado de curso de Graduação demandado, informar o quantitativo de vagas disponibilizadas para o Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES.
- 4.4. Caberá a cada Colegiado de Curso, o envio da informação solicitada para a Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG seja informando o quantitativo de vagas ou a justificativa pela não disponibilização de vagas naquele semestre para o Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES para fins de publicação pela DPEG.
- 4.5. O não envio da informação solicitada no prazo informado será considerado como indeferimento ao pleito;
- 4.6. Caso não haja condições objetivas de atendimento ao pleito, o Colegiado poderá ou não sugerir outros componentes ao requerente.
- 4.7. A classificação e seleção de acordo com as vagas solicitadas serão realizadas pela Diretoria de Programas Especiais de Graduação (PROEN/DPEG) no período de **26 de junho a 04 de julho de 2023**.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Em havendo condições objetivas de oferta para o(s) componente(s) curricular(es) demandado(s), e mais de um candidato por vaga disponibilizada, os candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO È PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média Geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde a: $\frac{\text{CC}}{\text{CT}} \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- II. Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. Será admitido recurso quanto ao Resultado Parcial e o prazo para que o/a candidato/a o apresente está definido no item 8 do presente edital.

6.2. Para a interposição dos Recursos, o candidato deverá:

6.2.1. Elaborar Carta/Ofício endereçado a Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG aos cuidados da Sra. Sued Sheila Sarmento, Diretora de Programas Especiais de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN apresentando a interposição do Recurso.

6.2.2. Inserir data e assinatura na Carta/Ofício fundamentando sua interpelação, sem a qual não será considerado o pleito apresentado.

6.2.3. Após assinatura da Carta/Ofício contendo a interpelação do recurso, salvar/digitalizar o documento em formato PDF.

6.2.4. Anexar se considerar necessário, documento(s) que sustente(m) sua interpelação.

6.2.4.1. Não cabe o envio nesta etapa de documentação pendente, objeto da não homologação;

6.2.5. Enviar, em mensagem única de e-mail, o documento em formato PDF contendo a interpelação do recurso e o(s) documento(s) anexado(s) para o endereço dpeg.proen@univasf.edu.br.

6.2.6. O estudante deverá receber da DPEG/UNIVASF uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento do documento em formato PDF contendo a interpelação do recurso e o(s) documento(s) anexado(s). Esta confirmação não representa resposta ao recurso. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.

6.2.7. Não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

6.2.8. Não será analisado o recurso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

- a) que não apresente explicitamente o pleito e a argumentação a ele referente;
- b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. São deveres dos estudantes participantes do Programa de Mobilidade Estudantil Inter IES:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado.
- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Univasf.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Estudantil Inter IES, **emitido pelo órgão competente**.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Univasf durante todo o período de mobilidade.

7.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no programa, o estudante deverá comunicar, imediatamente, à DPEG-Univasf, por e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2022.

7.3. Durante o período em mobilidade o (a) discente terá vínculo temporário com a UNIVASF e terá o direito de utilizar as dependências da UNIVASF, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do(a) discente regular.

7.4. O **período letivo 2023.1** na UNIVASF terá início em **04 de setembro de 2023**, devendo o(a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Local
Publicação/Divulgação do Edital	Até o dia 19 de maio de 2023	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Inscrição na IES de Origem para Processo Seletivo	01 de junho a 10 de junho de 2023	Conforme endereços de e-mails e procedimentos das IES de Origem contidos no subitem 3.2
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	10 de junho a 22 de junho de 2023	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de Origem para IES Receptora (UNIVASF)	Até às 18h00min horas do dia 23 de junho de 2023	dpeg.proen@univasf.edu.br
Análise das solicitações pela UNIVASF	26 de junho a 04 de julho de 2023	Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	Até o dia 05 de julho de 2023	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

Recebimento por e-mail das Interposições de Recursos ao Resultado Parcial pela DPEG/PROEN	Dias 06 de junho e 07 de junho de 2023	dpeg.proen@univasf.edu.br
Análise das Interposições de Recursos ao Resultado Parcial recebidas pela DPEG/PROEN	10 de julho a 13 de julho de 2023	Diretoria de Programas Especiais de Graduação – DPEG
Publicação/Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 17 de julho de 2023	https://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/editais
Matrícula na UNIVASF pela SRCA conforme processos enviados pela DPEG/PROEN	20 e 21 de agosto de 2023	Sistemas SIPAC / SIG@
Início das aulas para o período de 2023.1	04 de setembro de 2023	Campi da UNIVASF

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnica s/nº, assinado no dia 28 de setembro de 2022.
- 9.3. Nos termos do constante na Cláusula Quarta Parágrafo Quinto, do Termo de Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior do Vale do São Francisco para viabilizar a mobilidade discente, os alunos regularmente matriculados na AEVSF/FACAPE, que realizarem estudos em mobilidade na UNIVASF, deverão efetuar pagamento à AEVSF/FACAPE da quantia equivalente às disciplinas nas quais for selecionado e efetivamente se matricular na UNIVASF, independentemente do resultado/aproveitamento que obtiver, sendo certo que a forma de cobrança será estabelecida pela AEVSF/FACAPE.
- 9.4. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.
- 9.5. O estudante deverá receber da unidade responsável por sua inscrição uma mensagem de e-mail em resposta com a confirmação de recebimento. Esta confirmação não se configurará em deferimento ou habilitação para as próximas etapas do processo. Cabe ao estudante o reenvio das informações caso não receba a confirmação.
- 9.6. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

Petrolina-PE, 16 de maio de 2023.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n . Centro . Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 . e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital 10/2023-PROEN** e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: _____, de _____ de 20____. _____
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

Carga Horária Total do Curso: _____ **Carga Horária Total Cursada:** _____ **CRE:** _____

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina pretendida na Univasf	CH

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

<p>() Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do estudante</p>	<p>_____/_____/_____</p>
<p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem</p>	<p>_____/_____/_____</p>

Emitido em 16/05/2023

EDITAL Nº 10/2023/2023 - PROEN/DPEG (11.01.02.07.06)

(Nº do Documento: 181)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 18:48)

MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO

PRO-REITOR(A)

1226979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **181**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **f95bffc283**